



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 75

Autoriza assinatura de convênio
e dá outras providências.

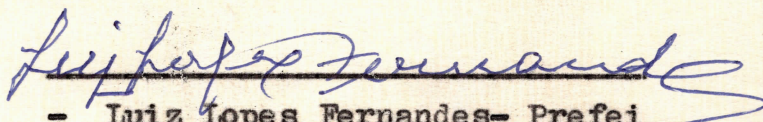
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

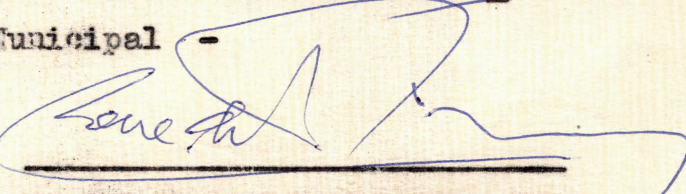
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio junto à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em Belo Horizonte, para fins de expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º - Para atender as despesas do convênio de que trata a presente lei, o Poder Executivo utilizará verba da Dotação 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO, constante do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG,
28 de setembro de 1979.


- Luiz Lopes Fernandes - Prefe
to Municipal -


- Benedito Fernandes de Sou
za Encarregado da Secretaria -

